LEI Nº 2.329/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2006, no montante de R$ 3.874,88 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

0801.12.361.0047.1035 Capacitação Continuada de Professores
3.3.90.30.0000000 Material de Consumo
3.3.90.33.0000000 Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.36.0000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.0000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse do Ministério da Educação no valor de R$ 3.713,92 (três mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) e a contrapartida do Município no valor de R$ 106,96 (cento e seis reais e noventa e seis centavos), da redução da seguinte classificação orçamentária:

0801.12.361.0047.2042 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental – MDE
3.3.50.41.990000000 Outras Instituições Privadas

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JUNHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.